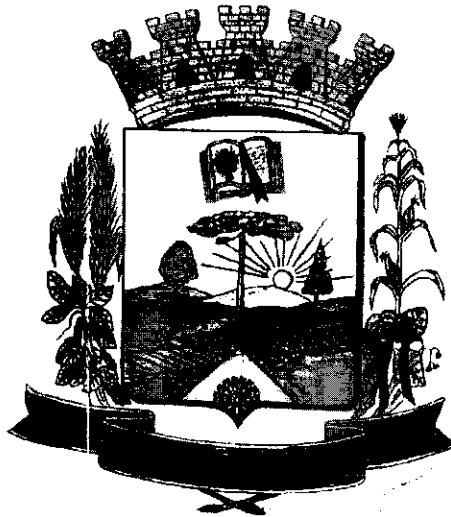


000.001



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO

NÚMERO: 126/2013

EMIÇÃO: 06/09/2013

ABERTURA: 24/09/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA
COMPLEMENTO ALIMENTAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE.**

No dia seis do mês de setembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 124/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.

Eu, Haydiane Cristina Bora (Assinatura) Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.002

E-MAIL: saude@fernandespinheiro.pr.gov.br

Praça Drº Manoel Pedro Correa Lima, Centro/Fernandes Pinheiro – PR.

CNPJ: 09279542/0001-10 FONE/FAX: (42)34591192 CEP: 84535-000

Ofício nº170/2013

Fernandes Pinheiro, 27 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a esse setor que seja realizado licitação para a compra dos itens abaixo, pois os mesmos são fornecidos aos pacientes acamados que necessitam de alimentação via sonda e paciente de hemodiálise.

OBS: Os produtos serão comprados conforme a necessidade do uso dos pacientes.

Qt.	Produto	Valor unitário	Valor total
100	Nutridrink lata c/350g	R\$32,00	R\$3.200,00
100	Nutren Activie lata c/ 400 g	R\$42,00	R\$4.200,00
100	Nutri Soya lata c/ 800g	R\$40,00	R\$4.000,00
300	Frasco descartável FBM (300ml)	R\$2,00	R\$600,00

Sandra M. Sarnoski Afonso.
Sec. Municipal de Saúde.

Prezado Senhor:
Anselmo Beraldo
Setor de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO 001.003

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

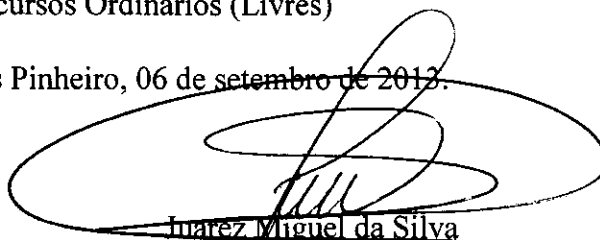
Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.

Valor Máximo Estimado: R\$ 12.000,00.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

Felipe Marochi Pillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 261/2013

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 087/2013007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 11/09/2013 às 8:30h do dia 24/09/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 8:30h às 9:00h do dia 24/09/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 9:00h às 9:05h do dia 24/09/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DO OBJETO - Tem por objeto o presente PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA para Registro de Preços, a **Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Descrição do Objeto

ANEXO 02 – Exigências para Habilitação

ANEXO 03 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

ANEXO 04 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO 05 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ANEXO 07 - Termo de credenciamento para participação – nomeação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.007

de representante.

ANEXO 08 - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO 09 - Minuta de Contrato de Fornecimento

1. DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA para Registro de Preços, a **Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos **42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.008

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 07)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 07)** e

c) **Ficha técnica descritiva, (ANEXO 08)**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ANEXO 07

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO 08, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.009

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E

LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços.

PARTICIPAÇÃO:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.010

5.8 A participação no Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

5.16 Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços será suspensa e terá



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.011

reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

FECHAMENTO RANDÔMICO

5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 02 deste Edital**, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o ANEXO 6), **deverão ser remetidos VIA FAX (0XX42) 3459-1109, no prazo máximo de 03 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Endereço: Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, CEP:

84.535-000

Pregoeira(a): Haydiane Cristina Bora

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.012

Telefone/fax: (0XX42) 3459-1109

5.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, QUANDO EXIGIDOS EM EDITAL, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MODELOS e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações, QUANDO SOLICITADOS, contendo as especificações, modelos e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar **totalmente e estritamente** dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.3 A validade da proposta será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.013

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO 8) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços conforme **ANEXO 05** escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital;

7.2 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

7.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.5 Serão rejeitadas as propostas que:

7.5.1 Contenham 03 (três) casas decimais ou mais em seus valores unitários.

7.5.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão da pregoeira;

7.5.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

8.1 O transporte dos produtos, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da Vencedora;

8.2 A Vencedora deve dar cobertura total quanto a substituição, no prazo de garantia, quanto a defeito de fabricação;

8.3 No caso de devolução de produtos defeituosos e retirado o produto



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.014

para substituição fora da área do (município) dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

9.2 A pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

9.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.26 e 5.27 deste Edital, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Conforme **ANEXO 02**

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.5 Os recursos contra decisões da pregoeira **não** terão efeito suspensivo;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.015

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

12.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada, para a Assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO, ENTREGA E VALIDADE

14.1 O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

14.2 O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004.016

correrão por conta e risco da Vencedora.

14.3 O(s) produto/equipamento deverá(o) ser entregues no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000.**

14.4 O(s) produto/equipamento com defeito deverá(ão) ser substituídos no prazo de 5 (quinze) dias úteis.

14.5 A presente licitação terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Fornecimento, podendo ser prorrogado se houver comum interesse entre as partes, podendo dentro desse prazo ser solicitado o objeto licitado.

15. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

15.2 A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 125/2013

15.4 O pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00000 Recursos Ordinários (Livres)

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços contratados não serão reajustados.

17. DA GARANTIA

17.1 Os produtos não necessitam de garantia.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná revogá-la, no todo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.017

ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3 Facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela pregoeira;

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná considerado aquele a que está vinculado a pregoeira;

18.12 A pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 09hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, prédio da Prefeitura Municipal para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.018

Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013**ANEXO 01****1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇO UNITÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	Nutridrink lata com 350 gramas	lata	100	R\$ 32,00
2	Nutren Activie lata com 400 gramas	lata	100	R\$ 42,00
3	Nutri Soya lata com 800 gramas	lata	100	R\$ 40,00
4	Frasco descartável FBM - 300ml	frasco	300	R\$ 2,00

2040

OBS.: AS MARCAS SÃO EXIGÊNCIAS MÉDICAS PARA PACIENTES ESPECÍFICOS, JÁ EM TRATAMENTO.**2. DA MARCA**

2.1 Deverá ser apresentada a Marca e/ou modelo dos produtos.

*manuseado
10 no envelope*

201



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação, de acordo com o critério de fornecimento de cada lote ou item;

1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal em conjunto com a Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

1.11 Declaração, sob as penas da Lei, que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 03**.

1.12 Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 04**.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.021

2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião Público ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

4. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, PORTANTO, a documentação de Habilitação e posterior Nota Fiscal deverão ser apresentadas no CNPJ que executará o serviço ou efetuará a venda do bem ou produto, salvo as Certidões que contenham em seu corpo a menção de tratar-se de certidão única válida para Matriz e Filiais.

7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003.022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 125/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013**ANEXO 04****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 125/2013, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

ANEXO 05

CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 125/2013 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: (descrição do(s) objeto(s) atendendo as exigências mínimas do Anexo 01)

Marca: (apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01)

Quantidade: (apresentar a quantidade conforme exigência mínima do Anexo 01)

Preço Proposto Final: (preço proposto final após a fase de lances, unitário ou global conforme solicitado no Anexo 01)

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 125/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013****ANEXO 07****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.027

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos da pregoeira;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.028

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

ANEXO 08

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: _____

Órgão comprador: _____

Marca ou Fabricante (Conforme exigido no Anexo 01): _____

Especificação do(s) Objeto(s) (Conforme exigência mínima do Anexo 01): _____

Preço inicial para o(s) item(s) ou lote(s) (em R\$): _____

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Data

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

ANEXO 09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2013

Início: ____/____/2013 Validade/Término: ____/____/2014

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

2.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.031

irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:
impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.032

SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;

8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

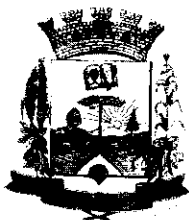
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.033

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônico.

Nº do Edital: 125/2013.

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.025

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
125/2013**

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 11/09/2013 às 8:30 horas do dia 24/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 24/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 24/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

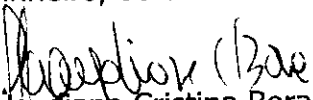
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:EF04087E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 124/2013

Objeto: Aquisição de toras de eucalipto, tratadas, para construção de parques infantis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:AB40C847

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 11/09/2013 às 18:00 horas do dia 24/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 24/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 24/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:B84E776B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013

Objeto: contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde.

001.026

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:F1C18D58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013

Objeto: contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:DFA24F32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2013

Objeto: Aquisição de motosserras e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

ramais e linhas telefônicas em prédios da administração municipal

al de Guamaranga

CONTRATADA: IRMÃOS NEIVERTH
DA, CNPJ sob nº 09.658.285/0001-98, com
e na Travessa Pedro Cavassim., s/n, Gua-
maranga, PR.

OBJETO: prestação de empresa para
instalação de rede de esgoto e trans-
missão de energia elétrica.

Valor: R\$ 90.953,00. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 175/2013
27/08/2013

PROCESSO: Pregão Presencial Nº 50/2013

CONTRATANTE: Município de Guamaranga,

Estado do Paraná, CNPJ nº 01.618.255/0001/48,

sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº

Centro, em Guamaranga, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Multicenter & Digicolor Al-
ta (LTDA-ME), CNPJ sob nº 07.731.259.0001/51

sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n,

Guamaranga, PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos,
sistemas e móveis para utilização da Secretaria

Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 6.524,01. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2013
7/08/2013

PROCESSO: Pregão Presencial Nº 50/2013

CONTRATANTE: Município de Guamaranga,

Estado do Paraná, CNPJ nº 01.618.255/0001/48,

sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº

Centro, em Guamaranga, Estado do Paraná.

CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA,

CNPJ nº 07.794/0001-57 com sede na

Rua Antonio Vieira Lopes, nº 145, Guama-
rangá, PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos,
sistemas e móveis para utilização da Secretaria

Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 4.748,00. Vigência: 31/12/2013.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GUA-
MARANGA, PR.

Rua Antonio Poli, s/n - Centro - Guamaran-
ga, PR. CEP: 84435-000 Fone: (42) 3438-1283

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

OBJETO: Aprova o envio do Plano de

Trabalho do PAPE municipal para o CEDCA

em deliberação 51/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos das

Crianças e dos Adolescentes - CMDCA, no

uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei

pai nº 39/98, de 11 de maio de 1998, e,

CONSIDERANDO a liberdade plenária

de expressão de 26 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a deliberação 051/2013

de 26 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o envio do plano de

Trabalho do PAPE municipal para o

CEDCA conforme a deliberação 051/2013;

cujo objetivo é planejar a transferência

de recursos do FIA-PR, para promover

ações de atendimento à criança e ao adolescente
com deficiência que possibilitem a concretização
dos direitos fundamentais da criança e do adoles-
cente previstos na Lei nº. 8069/1990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Guamaranga, 26 de agosto de 2013.

Lucia Kordelak

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Guamaranga
Estado do Paraná

Publicação de Extrato de contrato de

trabalho

Contratante: Prefeitura Municipal de Gua-
maranga

Contratado: VANESSA PONTAROLO-

Data: 15/08/2013

R.G. nº 9.137.083-2/SSP/PR - CPF nº

054.025.279-63- CTPS nº 8213897 Série

0030/PR

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLE-

SA- Vencimento: R\$ 15,82 por Hora/Aula.

Prazo: a partir de 15/08/2013 por um ano,

podendo ser prorrogado por igual período - Re-
gime Jurídico CLT.

Base legal: Aproveção em Teste Seletivo

Simplificado nº 02/2013.

Prefeitura Municipal de Guamaranga, 15 de

agosto de 2013.

Elisabete Sirlai Ruaro Rach

Secretaria de Administração

Extrato de Convênio de nº 01/2013.

República

Conveniente: Município de Guamaranga.

Conveniado: Clube de Mães de Guama-
rangá.

Objeto: Concessão de Subvenção Mensal

para a entidade conveniada.

Subvenção mensal: R\$2.000,00 - Lei nº

644/2013.

Prazo de vigência: 14/08/2013 a 31/12/2013.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº. 51 de 12/08/2013.

Julgamento: 23/08/2013.

Objeto: Contratação de empresa para reali-
zação de Serviço Técnico em Informática a serem

desenvolvidos nos computadores, pertencentes

à Administração Municipal.

Tendo em vista o parecer da Comissão de

Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o re-
sultado da Licitação pela Modalidade de Pregão,

sob nº. 51/2013 de 12/08/2013, adjudicando o

resultado da seguinte forma:

a) Com a empresa Gerson Diniz

Informática, CNPJ 04.548.401/0001-31, situada

na Rua Fernando Pontarolo, Nº 271, Centro,

Guamaranga - Paraná. Vencedora com valor total

de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prefeitura Municipal de Guamaranga, em 30

de Agosto de 2013.

Telmá Regina Silveira Fenker

Prefeita Municipal

R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
Art. 4º Quando do recebimento do valor o proponente deverá apresentar os
valores recebidos, nada mais sendo devido ao contratado a receber a partir
Parágrafo Único: A instalação dos equipamentos deverá ser feita de acordo com os
artigos 1º e 2º da presente lei, com o intuito de garantir a qualidade dos serviços.
corresponde a 40,00% (quarenta por cento) do valor total do contrato, a ser paga em
na 2ª Vaga Civil do Concurso de Provas e Títulos nº 0001/11/2013 e 10ª Vaga Civil do
vencedora com a seguinte:

Art. 5º O Município de Guamaranga, por meio de sua Comissão de Licitação, poderá
imóvel junto ao Registro de Imóveis e Cartório de Registro de Imóveis, para fins de
administrativos pertencentes do art. 24, V, da Lei nº 8.008/93, relativamente a aquisição de imóvel,
que o mesmo será recebido livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do município, através da dotação
das leis orçamentárias específicas.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 11 de setembro de 2013.

VALDIR CARRAL DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Construção de ponte sobre o Rio Barreiros

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

Objeto: Aquisição de uniformes para professores da rede pública municipal de ensino

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013

Objeto: Locação de brinquedos infantis infláveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2013

Objeto: Aquisição de toras de eucalipto, tratadas, para construção de parques infantis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 11/09/2013 às 10:00 horas do dia 24/09/2013.

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 24/09/2013.

Início da Sessão de Disputa das Propostas: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 24/09/2013, no local

do período eleitoral.

Local de Acesso e Participação: www.bl.org.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013

Objeto: contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo

escolas e postos de saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013

Objeto: contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão de obra,

de motosserras e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2013

Objeto: Aquisição de motosserras e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013

Objeto: Aquisição de bolsas escolares para professores da rede pública municipal de ensino.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

1º EDITAL RETIFICADOR:

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

Objeto: Locação de máquina motoniveladora.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de

suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em

participar das Licitações em epígrafe, que devido a adequação das características técnicas para

emprego participação, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com o intuito

de simplificar a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota de

horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORARIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 24/09/2013, às 15:00 horas

Permanecem sem alteração as demais informações

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

- ANÁLISE DE PROPOSTAS -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL: 125-2013

001.028

LOTE DESCRIÇÃO DO LOTE

000001 Nutridrink lata com 350 gramas

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Nutridrink lata com 350 gramas	LATA	100
LICITANTE	MARCA / MODELO	PREÇO	
LICITANTE 0002	- DANONE	32,00	
LICITANTE 0003	NUTRIDRINK lata 350g / Danone	49,00	
LICITANTE 0001	Nutren Senior Pó/Nestlé	32,00	
FICHA TÉCNICA: Marca: Nutren Senior Pó			
Fabricante: Nestlé			

LOTE DESCRIÇÃO DO LOTE

000002 Nutren Activie lata com 400 gramas

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Nutren Activie lata com 400 gramas	LATA	100
LICITANTE	MARCA / MODELO	PREÇO	
LICITANTE 0002	Nutren Active lata 400g/ Nestlé	42,00	
LICITANTE 0001	Nutren Active (Sabores)	30,00	
FICHA TÉCNICA: Marca: Nutren Active (Sabores)			
Fabricante: Nestlé			
Apresentação: Latas 400g			
LICITANTE 0003	NESTLE	42,00	

LOTE DESCRIÇÃO DO LOTE

000003 Nutri Soya lata com 800 gramas

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Nutri Soya lata com 800 gramas	LATA	100
LICITANTE	MARCA / MODELO	PREÇO	
LICITANTE 0001	DANONE	40,00	
LICITANTE 0002	Nutrison Soya lata 800g/ Danone	50,00	

LOTE DESCRIÇÃO DO LOTE

000004 Frasco descartável FBM - 300ml

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Frasco descartável FBM - 300ml	FRASCO	300
LICITANTE	MARCA / MODELO	PREÇO	
LICITANTE 0001	FBM	2,00	
LICITANTE 0002	COMPOJET	2,00	

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0125-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0125-2013 / 261/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 24 de Setembro de 2013 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 11/09/2013 08:00 e finalizado em 24/09/2013 08:30

LOCAL: www.blil.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: OSIEL VAZ FERREIRA

OBJETO: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde

001.029

Aos 24 dias do mês de setembro de 2013, no endereço eletrônico www.blil.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) OSIEL VAZ FERREIRA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 11/09/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 ADJUDICADO

HISTÓRICO

18/09/13 10:49:09 CADASTRO LICITANTE 0001 - SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (05.912.018/0001-83)

18/09/13 15:20:30 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (05.912.018/0001-83)

23/09/13 15:28:39 CADASTRO LICITANTE 0002 - NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA (08.217.225/0001-06)

23/09/13 16:55:35 CADASTRO LICITANTE 0003 - MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP (05.667.064/0001-64)

23/09/13 16:56:43 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP (05.667.064/0001-64)

23/09/13 17:08:09 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA (08.217.225/0001-06)

24/09/13 08:30:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

24/09/13 08:31:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

24/09/13 09:01:33 INÍCIO DO PREGÃO

24/09/13 09:01:33 LANCE 32,00
SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 05.912.018/0001-83

24/09/13 09:01:33 LANCE 32,00
NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA 08.217.225/0001-06

24/09/13 09:01:33 LANCE 49,00
MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP 05.667.064/0001-64

24/09/13 09:02:41 MENSAGEM
PREGOEIRO

Bom dia. Eu Oziel Nelvert denominado autoridade competente, pela atribuição a mim conferida designo a Sra. Haydiane Cristina Bora como pregoeira desta Administração e a sua Equipe de Apoio. Atos quanto ao procedimento do certame:

- 1 A pregoeira não responderá a questionamentos por qualquer meio de comunicação salvo, Chat onde ocorre este certame;
- 2 O tempo ordinário será definido pela pregoeira durante a disputa de lances;
- 3 No termino eminente do Pregão (tempo randômico) será aberto o lote subsequente;
- 4 Os documentos relativos a habilitação prevista em edital e a proposta reformulada com o lance ofertado deverá ser enviado via fax 42-3459-1109 na fase de classificação, ou seja, na solicitação da pregoeira;
- 5 O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendi

24/09/13 09:03:30 LANCE 31,00
NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA 08.217.225/0001-06

24/09/13 09:03:37 MENSAGEM
PREGOEIRO
Iniciaremos o randômico, a partir do lote 1, as 09:05 horas

24/09/13 09:03:58 MENSAGEM
PREGOEIRO
Iniciaremos o randômico, a partir do lote 1, as 09:05 horas

24/09/13 09:04:40 LANCE 30,30
NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA 08.217.225/0001-06

24/09/13 09:04:58 LANCE 28,35
SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 05.912.018/0001-83

24/09/13 09:05:33 MENSAGEM
PREGOEIRO
Dou-lhe uma

24/09/13 09:05:46 MENSAGEM
PREGOEIRO
Dou-lhe duas

24/09/13 09:05:53 MENSAGEM
PREGOEIRO
Randômico

24/09/13 09:05:55 INÍCIO DO RANDÔMICO

24/09/13 09:06:00 LANCE 26,90
NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA 08.217.225/0001-06

24/09/13 09:29:18 FIM DO RANDÔMICO

24/09/13 09:29:19 MENSAGEM
PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA (08.217.225/0001-06) com lance no valor de R\$ 26.9000

24/09/13 09:29:36 MENSAGEM

PREGOEIRO

Comunicamos ao vencedor que cumpra as exigências previstas NA HABILITAÇÃO deste edital, enviando a Documentação e a Proposta reformulada conforme itens 5.23 e 5.24 e ainda anexo 5 com o lance ofertado, via fax (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. Retornaremos as nossas atividades para a FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO DIA 25/09/2013 (QUARTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA.

25/09/13 08:48:34 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia senhores. Retornamos hoje para a fase de recursos. Iniciaremos o prazo de apresentação de recursos as 09:00 horas deste mesmo dia, com 15 minutos para interposição de recurso.

25/09/13 09:02:47 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA (08.217.225/0001-06) com o lance no valor de R\$ 26.90

25/09/13 09:02:48 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/09/13 09:17:48 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9/13 14:16:41 ADJUDICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO LOTE

Nutridrink lata com 350 gramas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	Nutridrink lata com 350 gramas	LATA	- DANONE	100	26,90

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA	08.217.225/0001-06	32,00	24/09/13 09:06:00 26,90
2	SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	05.912.018/0001-83	32,00	24/09/13 09:04:58 28,35
3	MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP	ME 05.667.064/0001-64	49,00	24/09/13 09:01:33 49,00

LOTE: 000002 ADJUDICADO

HISTÓRICO

18/09/13 10:49:09	CADASTRO LICITANTE 0001 - SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (05.912.018/0001-83)	24/09/13 09:01:33 LANCE	30,00
18/09/13 15:20:30	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (05.912.018/0001-83)	SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	05.912.018/0001-83
23/09/13 16:55:35	CADASTRO LICITANTE 0002 - MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP (05.667.064/0001-64)	24/09/13 09:01:33 LANCE	42,00
23/09/13 16:56:43	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP (05.667.064/0001-64)	MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP	05.667.064/0001-64
23/09/13 17:28:59	CADASTRO LICITANTE 0003 - PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME (17.605.216/0001-83)	24/09/13 09:01:33 LANCE	42,00
23/09/13 17:29:10	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME (17.605.216/0001-83)	PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	17.605.216/0001-83
24/09/13 08:30:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	24/09/13 09:02:42 MENSAGEM	
24/09/13 08:31:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	PREGOEIRO	
24/09/13 09:01:33	INÍCIO DO PREGÃO	Bom dia. Eu Oziel Neivert denominado autoridade competente, pela atribuição a mim conferida designo a Sra. Haydiane Cristina Bora como pregoeira desta Administração e a sua Equipe de Apoio. Atos quanto ao procedimento do certame:	
		1 A pregoeira não responderá a questionamentos por qualquer meio de comunicação salvo, Chat onde ocorre este certame;	
		2 O tempo ordinário será definido pela pregoeira durante a disputa de lances;	
		3 No termino eminente do Pregão (tempo randômico) será aberto o lote subsequente;	
		4 Os documentos relativos a habilitação prevista em edital e a proposta reformulada com o lance ofertado deverá ser enviado via fax 42-3459-1109 na fase de classificação, ou seja, na solicitação da pregoeira;	
		5 O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendi	
		24/09/13 09:03:59 MENSAGEM	
		PREGOEIRO	
		Iniciaremos o randômico, a partir do lote 1, as 09:05 horas	
		24/09/13 09:09:04 MENSAGEM	

001.040

PREGOEIRO
Dou-lhe uma

24/09/13 09:09:20 MENSAGEM

PREGOEIRO
Dou-lhe duas

24/09/13 09:09:34 MENSAGEM

PREGOEIRO
Dou-lhe duas

24/09/13 09:09:46 MENSAGEM

PREGOEIRO
randomico

24/09/13 09:09:48 INÍCIO DO RANDÔMICO

24/09/13 09:21:04 FIM DO RANDÔMICO

24/09/13 09:21:05 MENSAGEM

PREGOEIRO
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa SCHEID & CASTRO
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (05.912.018/0001-83)
com lance no valor de R\$ 30.0000

24/09/13 09:23:24 MENSAGEM

PREGOEIRO
Comunicamos ao vencedor que cumpra as exigências previstas NA
HABILITAÇÃO deste edital, enviando a Documentação e a Proposta
reformulada conforme itens 5.23 e 5.24 e ainda anexo 5 com o lance ofertado,
via (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.
Iniciaremos as nossas atividades para a FASE DE INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS NO DIA 25/09/2013 (QUARTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS, HORÁRIO
DE BRASÍLIA.

25/09/13 08:48:35 MENSAGEM

PREGOEIRO
Bom dia senhores. Retornamos hoje para a fase de recursos. Iniciaremos o
prazo de apresentação de recursos as 09:00 horas deste mesmo dia, com 15
minutos para interposição de recurso.

25/09/13 09:02:50 MENSAGEM

PREGOEIRO
Declaro detentor da melhor oferta a empresa SCHEID & CASTRO
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (05.912.018/0001-83)
com o lance no valor de R\$ 30.00

25/09/13 09:02:51 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/09/13 09:17:51 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

27/09/13 14:16:42 ADJUDICAÇÃO

001.041

DESCRIÇÃO DO LOTE

Nutren Activie lata com 400 gramas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			QUANTIDADE	PREÇO
1	Nutren Activie lata com 400 gramas				
	UNIDADE	MARCA			
	LATA	Nutren Active (Sabores)		100	30,00

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	05.912.018/0001-83	30,00	24/09/13 09:01:33 30,00
2	MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP	ME 05.667.064/0001-64	42,00	24/09/13 09:01:33 42,00
3	PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ME 17.605.216/0001-83	42,00	24/09/13 09:01:33 42,00

LOTE: 000003 ADJUDICADO

HISTÓRICO

23/09/13 15:28:39 CADASTRO LICITANTE 0001 - NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA (08.217.225/0001-06)

23/09/13 16:55:35 CADASTRO LICITANTE 0002 - MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP (05.667.064/0001-64)

23/09/13 16:56:43 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP (05.667.064/0001-64)

23/09/13 17:08:09 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA (08.217.225/0001-06)

24/09/13 08:30:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

24/09/13 08:31:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

24/09/13 09:01:33 INÍCIO DO PREGÃO

24/09/13 09:01:33 LANCE 40,00
NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA 08.217.225/0001-06

24/09/13 09:01:33 LANCE 50,00
MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP 05.667.064/0001-64

24/09/13 09:02:42 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia. Eu Oziel Neivert denominado autoridade competente, pela atribuição a mim conferida designo a Sra. Haydiane Cristina Bora como pregoeira desta Administração e a sua Equipe de Apoio. Atos quanto ao procedimento do certame:

- 1 A pregoeira não responderá a questionamentos por qualquer meio de comunicação salvo, Chat onde ocorre este certame;
- 2 O tempo ordinário será definido pela pregoeira durante a disputa de lances;
- 3 No termino eminente do Pregão (tempo randômico) será aberto o lote subsequente;
- 4 Os documentos relativos a habilitação prevista em edital e a proposta reformulada com o lance ofertado deverá ser enviado via fax 42-3459-1109 na fase de classificação, ou seja, na solicitação da pregoeira;
- 5 O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendi

24/09/13 09:03:41 LANCE 39,00
NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA 08.217.225/0001-06

24/09/13 09:03:59 MENSAGEM

PREGOEIRO

Informamos o randômico, a partir do lote 1, as 09:05 horas

24/09/13 09:11:02 MENSAGEM

PREGOEIRO

Dou-lhe uma

24/09/13 09:11:23 MENSAGEM

PREGOEIRO

Dou-lhe duas

24/09/13 09:11:34 LANCE 38,00
NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA 08.217.225/0001-06

24/09/13 09:11:46 MENSAGEM

PREGOEIRO

Randomico

24/09/13 09:11:56 INÍCIO DO RANDÔMICO

24/09/13 09:38:53 FIM DO RANDÔMICO

24/09/13 09:38:54 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA (08.217.225/0001-06) com lance no valor de R\$ 38.0000

24/09/13 09:39:04 MENSAGEM

PREGOEIRO

Comunicamos ao vencedor que cumpra as exigências previstas NA HABILITAÇÃO deste edital, enviando a Documentação e a Proposta reformulada conforme itens 5.23 e 5.24 e ainda anexo 5 com o lance ofertado, via fax (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. Retornaremos as nossas atividades para a FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO DIA 25/09/2013 (QUARTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA.

25/09/13 08:48:35 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia senhores. Retornamos hoje para a fase de recursos. Iniciaremos o prazo de apresentação de recursos as 09:00 horas deste mesmo dia, com 15 minutos para interposição de recurso.

25/09/13 09:02:51 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA (08.217.225/0001-06) com o lance no valor de R\$ 38.00

25/09/13 09:02:52 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/09/13 09:17:52 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

27/09/13 14:16:43 ADJUDICAÇÃO

00.042

DESCRIÇÃO DO LOTE
Nutri Soya lata com 800 gramas

000.043

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	Nutri Soya lata com 800 gramas	LATA	DANONE	100	38,00

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA	08.217.225/0001-06	40,00	24/09/13 09:11:34 38,00
2	MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP	ME 05.667.064/0001-64	50,00	24/09/13 09:01:33 50,00

LOTE: 000004 ADJUDICADO

HISTÓRICO

23/09/13 15:28:39	CADASTRO LICITANTE 0001 - NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA (08.217.225/0001-06)
23/09/13 17:08:09	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA (08.217.225/0001-06)
23/09/13 17:28:59	CADASTRO LICITANTE 0002 - PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME (17.605.216/0001-83)
23/09/13 17:29:10	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME (17.605.216/0001-83)
24/09/13 08:30:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
24/09/13 08:31:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS
24/09/13 09:01:33	INÍCIO DO PREGÃO
24/09/13 09:01:33	LANCE 2,00 NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA 08.217.225/0001-06
24/09/13 09:01:33	LANCE 2,00 PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME 17.605.216/0001-83
24/09/13 09:02:43	MENSAGEM PREGOEIRO Bom dia. Eu Oziel Neivert denominado autoridade competente, pela atribuição a mim conferida designo a Sra. Haydiane Cristina Bora como pregoeira desta Administração e a sua Equipe de Apoio. Atos quanto ao andamento do certame: 1 A pregoeira não responderá a questionamentos por qualquer meio de comunicação salvo, Chat onde ocorre este certame; 2 O tempo ordinário será definido pela pregoeira durante a disputa de lances; 3 No termino eminente do Pregão (tempo randômico) será aberto o lote subsequente; 4 Os documentos relativos a habilitação prevista em edital e a proposta reformulada com o lance ofertado deverá ser enviado via fax 42-3459-1109 na fase de classificação, ou seja, na solicitação da pregoeira; 5 O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendi
24/09/13 09:04:00	MENSAGEM PREGOEIRO Iniciaremos o randômico, a partir do lote 1, as 09:05 horas
24/09/13 09:04:31	LANCE 1,89 NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA 08.217.225/0001-06
24/09/13 09:13:58	MENSAGEM PREGOEIRO Dou-lhe uma
24/09/13 09:14:07	MENSAGEM PREGOEIRO Dou-lhe duas
24/09/13 09:14:14	MENSAGEM PREGOEIRO Randômico

24/09/13 09:14:18	INÍCIO DO RANDÔMICO
24/09/13 09:14:19	LANCE 1,88 NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA 08.217.225/0001-06
24/09/13 09:21:39	FIM DO RANDÔMICO
24/09/13 09:21:40	MENSAGEM PREGOEIRO Declaro como detentor da melhor oferta a empresa NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA (08.217.225/0001-06) com lance no valor de R\$ 1.8800
24/09/13 09:23:33	MENSAGEM PREGOEIRO Comunicamos ao vencedor que cumpra as exigências previstas NA HABILITAÇÃO deste edital, enviando a Documentação e a Proposta reformulada conforme itens 5.23 e 5.24 e ainda anexo 5 com o lance ofertado, via fax (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. Retornaremos as nossas atividades para a FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO DIA 25/09/2013 (QUARTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
25/09/13 08:48:36	MENSAGEM PREGOEIRO Bom dia senhores. Retornamos hoje para a fase de recursos. Iniciaremos o prazo de apresentação de recursos as 09:00 horas deste mesmo dia, com 15 minutos para interposição de recurso.
25/09/13 09:02:52	MENSAGEM PREGOEIRO Declaro detentor da melhor oferta a empresa NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA (08.217.225/0001-06) com o lance no valor de R\$ 1.88
25/09/13 09:02:54	INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
25/09/13 09:17:54	FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
27/09/13 14:16:44	ADJUDICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO LOTE
Frasco descartável FBM - 300ml

000.044

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Frasco descartável FBM - 300ml

UNIDADE
FRASCO

MARCA
FBM

QUANTIDADE
300

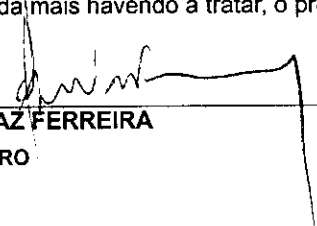
PREÇO
1,88

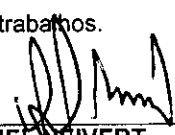
CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE	
1	NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA	08.217.225/0001-06	2,00	24/09/13 09:14:19	1,88
2	PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ME 17.605.216/0001-83	2,00	24/09/13 09:01:33	2,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.


OSIEL VAZ FERREIRA
PREGOEIRO


OZIEL NEIVERT
AUTORIDADE COMPETENTE

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0125-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0125-2013 / 261/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 24 de Setembro de 2013 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 11/09/2013 08:00 e finalizado em 24/09/2013 08:30

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: OSIEL VAZ FERREIRA

OBJETO: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde

001.045

Aos 24 dias do mês de setembro de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) OSIEL VAZ FERREIRA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 11/09/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 ADJUDICADO

Nutridrink lata com 350 gramas

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Nutridrink lata com 350 gramas

UNIDADE

LATA

MARCA

- DANONE

QUANTIDADE

100

PREÇO

26,90

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA	08.217.225/0001-06	23/09/13 17:08:09 32,00	24/09/13 09:06:00 26,90
2	SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	05.912.018/0001-83	18/09/13 15:20:30 32,00	24/09/13 09:04:58 28,35
3	MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP	ME 05.667.064/0001-64	23/09/13 16:56:43 49,00	24/09/13 09:01:33 49,00

LOTE: 000002 ADJUDICADO

Nutren Activie lata com 400 gramas

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Nutren Activie lata com 400 gramas

UNIDADE

LATA

MARCA

Nutren Active (Sabores)

QUANTIDADE

100

PREÇO

30,00

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	05.912.018/0001-83	18/09/13 15:20:30 30,00	24/09/13 09:01:33 30,00
2	MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP	ME 05.667.064/0001-64	23/09/13 16:56:43 42,00	24/09/13 09:01:33 42,00
3	PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ME 17.605.216/0001-83	23/09/13 17:29:10 42,00	24/09/13 09:01:33 42,00

LOTE: 000003 ADJUDICADO

Nutri Soya lata com 800 gramas

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Nutri Soya lata com 800 gramas

UNIDADE

LATA

MARCA

DANONE

QUANTIDADE

100

PREÇO

38,00

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA	08.217.225/0001-06	23/09/13 17:08:09 40,00	24/09/13 09:11:34 38,00
2	MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP	ME 05.667.064/0001-64	23/09/13 16:56:43 50,00	24/09/13 09:01:33 50,00

LOTE: 000004 ADJUDICADO

Frasco descartável FBM - 300ml

000.046**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Frasco descartável FBM - 300ml

UNIDADE

FRASCO

MARCA

FBM

QUANTIDADE

300

PREÇO

1,88

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA	08.217.225/0001-06	23/09/13 17:08:09 2,00	24/09/13 09:14:19 1,88
2	PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ME 17.605.216/0001-83	23/09/13 17:29:10 2,00	24/09/13 09:01:33 2,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

OZIEL NEIVERT

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0125-2013 / 261/2013

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: OSIEL VAZ FERREIRA

INÍCIO DA DISPUTA: 24/09/2013

OBJETO: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde

001.047

NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA	08.217.225/0001-06	7.054,00
--	---------------------------	-----------------

LOTE: 000001 ADJUDICADO	2.690,00
--------------------------------	-----------------

Nutridrink lata com 350 gramas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Nutridrink lata com 350 gramas

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
LATA	- DANONE	100	26,9000	2.690,00

LOTE: 000003 ADJUDICADO	3.800,00
--------------------------------	-----------------

Nutri Soya lata com 800 gramas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Nutri Soya lata com 800 gramas

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
LATA	DANONE	100	38,0000	3.800,00

LOTE: 000004 ADJUDICADO	564,00
--------------------------------	---------------

Frasco descartável FBM - 300ml

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Frasco descartável FBM - 300ml

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
FRASCO	FBM	300	1,8800	564,00

SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO	05.912.018/0001-83	3.000,00
---	---------------------------	-----------------

LOTE: 000002 ADJUDICADO	3.000,00
--------------------------------	-----------------

Nutren Activie lata com 400 gramas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Nutren Activie lata com 400 gramas

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
LATA	Nutren Active (Sabores)	100	30,0000	3.000,00

TOTAL DO EDITAL	10.054,00
------------------------	------------------

- RELATÓRIO DE VENCEDORES AGRUPADO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0125-2013 / 261/2013

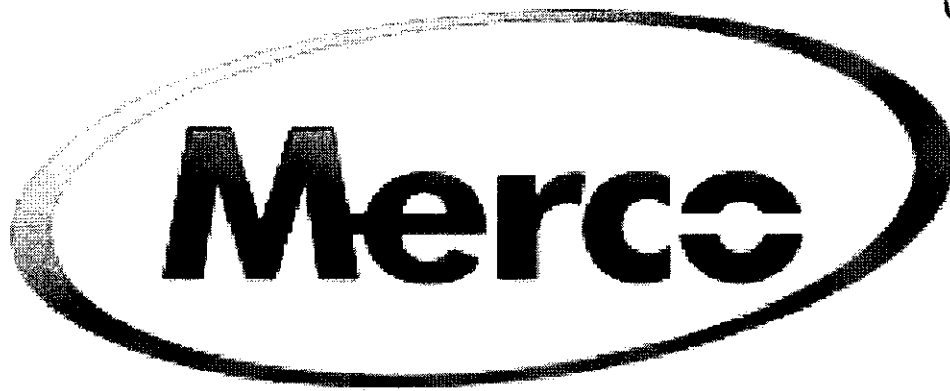
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: OSIEL VAZ FERREIRA

INÍCIO DA DISPUTA: 24/09/2013

001.048

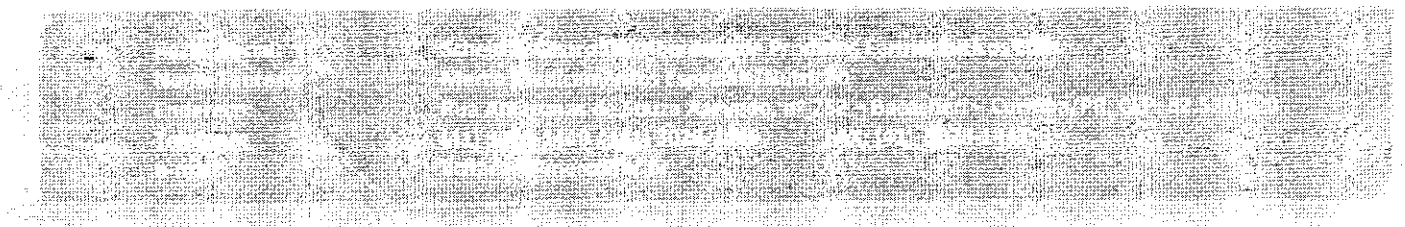
OBJETO: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde

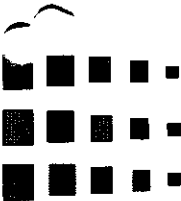
NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA	
08.217.225/0001-06	7.054,00
LOTE: 000001 ADJUDICADO	2.690,0000
Nutridrink lata com 350 gramas	
LOTE: 000003 ADJUDICADO	3.800,0000
Nutri Soya lata com 800 gramas	
LOTE: 000004 ADJUDICADO	564,0000
Frasco descartável FBM - 300ml	
SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTI	
05.2.018/0001-83	3.000,00
LOTE: 000002 ADJUDICADO	3.000,0000
Nutren Activie lata com 400 gramas	
TOTAL DO EDITAL	10.054,00



Scheid & Castro
Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Proposta de Preços





Scheid & Castro

Distribuidora de Medicamentos Especiais / Nutrição
CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Insc. Estadual: 90.296.903-99

Curitiba, 24 de Setembro de 2013.

A: Prefeitura Municipal Fernandes Pinheiro
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2013

Carta Proposta

PropONENTE: Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 17 01 466 235-8
Endereço: Rua Amazonas de Souza Azevedo nº 252 - Bacacheri - Curitiba/PR - CEP 82.520-620
Telefone / Fax: (41) 3028-1453 / 3028-1441 - E-mail: licitacao@merco.far.br
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL - Agência nº 3510-6 - C/C nº 21269-5

05 912 018/0001-83

SCHEID E CASTRO DISTRIB. DE
PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.

Rua Amazonas de Souza Azevedo, 252

Bacacheri - CEP 82520-620

Curitiba - PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Proposta de Preços				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	Unid	Marca
2	Nutren Active lata com 400 gramas	100	1.1	Marca: Nutren Active (Sabores) Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 400g Emb.ex c/ 12 Reg.Min. Saúde: 4.0076.1762 - Banana Reg.Min. Saúde: 4.0076.1763 - Baunilha Reg.Min. Saúde: 4.0076.1764 - Chocolate Reg.Min. Saúde: 4.0076.1765 - Morango Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.
Total: Três Mil				VL UNIT. VALOR TOTAL
				R\$ 3.000,00

004.050



Curitiba, 24 de Setembro de 2013.

A.: Prefeitura Municipal Fernandes Pinheiro
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2013

Carta Proposta

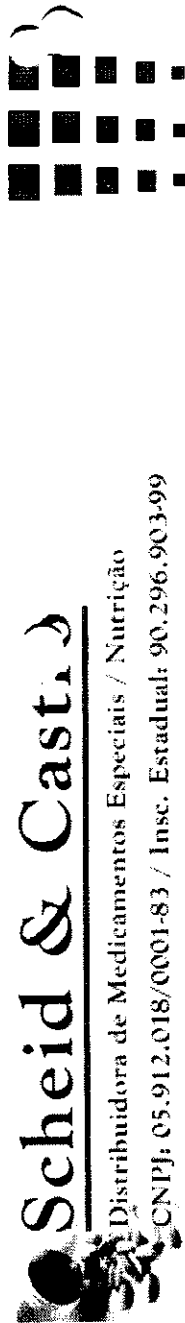
Proponente: Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 17 01 466 235-8
Endereço: Rua Amazonas de Souza Azevedo nº 252 - Bacacheri - Curitiba/PR - CEP 82.520-620
Telefone / Fax: (41) 3028-1453 / 3028-1441 - E-mail: licitacao@merco.far.br
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL - Agência nº 3510-6 - C/C nº 21269-5

05 912 018/0001-83
SCHEID E CASTRO DISTRIB. DE
PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.
Rua Amazonas de Souza Azevedo, 252
Bacacheri - CEP 82520-620
Curitiba - PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Proposta de Preços				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	Unid	Marca
2	Nutren Active lata com 400 gramas	100	Lt	Marca: Nutren Active (Sabores) Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 400g Emb. ex c/ 12 Reg.Min. Saúde: 4.0076.1762 - Banana Reg.Min. Saúde: 4.0076.1763 - Baunilha Reg.Min. Saúde: 4.0076.1764 - Chocolate Reg.Min. Saúde: 4.0076.1765 - Morango Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.
Total: Três Mil				VL. UNIT. VALOR TOTAL R\$ 30,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00

003.050



O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Ricardo da Conceição

CPF: 026.439.659-65

Cargo: Sócio - Gerente

Endereço residencial: Rua Florisval Lançoni nº 64 - Taramã - CEP 82.800-120 - Curitiba/PR

E-mail: ricardo@merco.far.br

Curitiba, 24 de Setembro de 2013.

Ricardo da Conceição

Sócio Gerente

Scheid & Castro DPF Ltda.

CPF: 026.439.659-65

RG: 6.205.280-5

05 912 018/0001-83

SCHEID E CASTRO DISTRIB. DE
PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.

Rua Amazonas de Souza Azevedo, 252

Bacacheri - CEP 82520-620

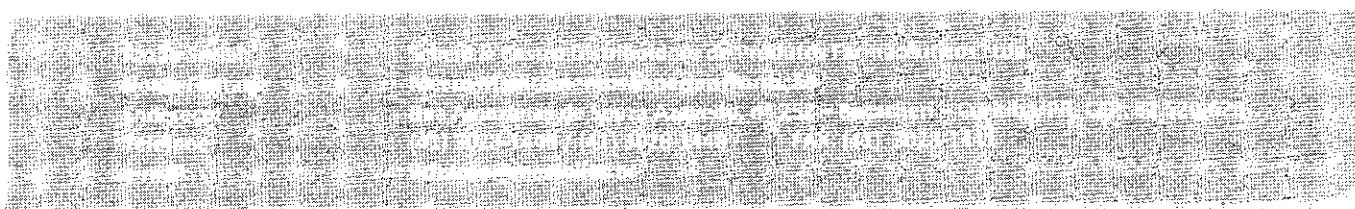
Curitiba - PR

000.051



Scheid & Castro
Distribuidora de Produtos Farmacéuticos Ltda.

Documentos de Habilitação



**SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

000.053

JOSÉ CALVINO CASTRO, espanhol, viúvo, empresário, portador do CPF nº 876.811.888-00 e da cédula de identidade de estrangeiro permanente RNE nº W428438-U, expedida pela SE/DPMAF/DPF residente e domiciliado na Rua D. Manuel Silveira D'Elboux, 486 - Tarumã - Curitiba/PR - CEP 82800-160;

ELOI NAIR SCHEID, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/06/1969, empresária, portadora do CPF nº 681.287.389-68 e da carteira de identidade civil RG nº 4.215.715-5/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 2746 - Ap. 14 - Centro - Curitiba/PR - CEP 80050-010, e,

ANDRÉS CALVINO VILAR NETO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/12/1982, estudante, portador do CPF nº 007.343.629-19 e da carteira de identidade civil RG nº 5.880.808-3/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua D. Manuel Silveira D'Elboux, 486 - Tarumã - Curitiba/PR - CEP 82800-160;

RESOLVEM por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede e foro na Rua Amazonas de Souza Azevedo, 252 - Bacacheri - Curitiba/PR - CEP 82520-060.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
JOSÉ CALVINO CASTRO	6.500	6.500,00
ELOI NAIR SCHEID	2.500	2.500,00
ANDRÉS CALVINO VILAR NETO	1.000	1.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Autentico a presente forma o presente documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.

Curitiba
Pr
09 SET. 2013

Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabeliã e Registradora

Certifico que o selo de autenticidade de atos notariais na última folha deste documento.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ CALVINO CASTRO** e **ELOI NAIR SCHEID**, com os poderes e atribuições de administradores, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Os administradores da sociedade **JOSÉ CALVINO CASTRO** e **ELOI NAIR SCHEID**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios **JOSÉ CALVINO CASTRO** e **ELOI NAIR SCHEID**, farão uma retirada mensal a título de **PRO LABORE**, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**SCHIED E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

001.055

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como **MICRO EMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no disposto inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus teores.

Curitiba, 16 de Setembro de 2003.

TESTEMUNHAS:

Sergio Schutzenberger

RG Nº 304 165/PR

Maria Elisabete Schutzenberger

RG Nº 279.574/PR

JOSÉ CALVINO CASTRO

ELOI NAIR SCHEID

ANDRES CALVINO VILAR NETO

Documento Elaborado Por
Sergio Schutzenberger
T.C. CRC/PR 4612/0-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/09/2003
SOB NÚMERO 03/288710-8
Protocolo: 03/288710-8

SECRETARIA GERAL
TABELIONATO

MARIA TEREZA LOPES GALVÃO
SECRETARIA GERAL

52

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
CARTÓRIO conforme me foi apresentado
data do que ante. **SELO FUNARPEN**

09 SET. 2003

TABELIONATO
Caroline Feliz Sarraf
Tabeliã e Registradora
NOTAS
EU07661

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/09/2003
SOB NÚMERO 03/288711-6
Protocolo: 03/288711-6

SECRETARIA GERAL
TABELIONATO

MARIA TEREZA LOPES GALVÃO
SECRETARIA GERAL

X

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 05.912.018/0001-83

NIRE 4120509404-3

Por este instrumento particular:

ELOÍ NAIR SCHEID CASTRO, brasileira, casada sob o regime de separação legal de bens, empresária, nascida na cidade de Toledo, estado do Paraná, no dia 16 de junho de 1969, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 4.215.715-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 681.287.389-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 2.746, apto 14, bairro Centro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.050-010;

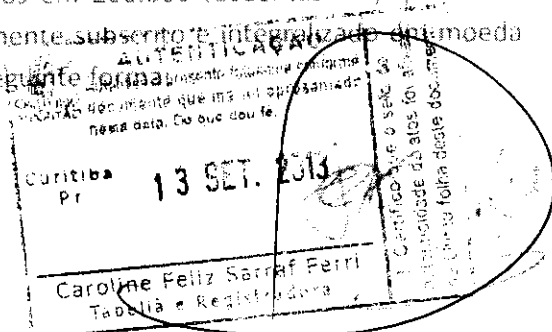
RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, estado do Paraná, no dia 14 de dezembro de 1977, portador do documento de Identidade Civil CT sob o nº 746259 PF/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua Florisval Lançoni, nº 64, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.800-120;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de **SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua Amazonas de Souza Azevedo, nº 252, bairro Bacacheri, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.520-620, registrada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41.2.0509404-3 em 17/09/2003 e a última alteração contratual registrada sob o nº 20130156370 em 23/01/2013, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.912.018/0001-83, resolvem, assim alterar o seu contrato social primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **ELOÍ NAIR SCHEID CASTRO** que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ou seja, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, para o sócio **JOSÉ CALVINO CASTRO**, espanhol, natural da Espanha, casado sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido no dia 04 de Setembro de 1952, portador da Cédula de Identidade Civil de Estrangeiro RNE, Nº W428438-U, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 876.811.888-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dom Manuel Silveira D'Elboux, nº 486, Tarumã, CEP 82800-160;

Parágrafo único: A sócia **ELOÍ NAIR SCHEID CASTRO** dá ao sócio, **JOSÉ CALVINO CASTRO**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e deveres decorrentes das transações ora efetuadas

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da alteração no quadro societário o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 05.912.018/0001-83

NIRE 4120509404-3

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Jose Calvino Castro	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
Ricardo da Conceição	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100,00	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá aos sócios **RICARDO DA CONCEIÇÃO e JOSÉ CALVINO CASTRO**, de forma individual e isolada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

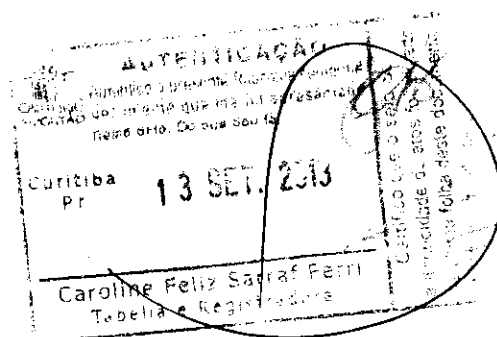
CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social, salvo aquelas expressamente alteradas por força do presente instrumento, e tendo em vista as modificações ora ajustadas, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 05.912.018/0001-83

NIRE 41.2.0509404-3



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 05.912.018/0001-83

NIRE 4120509404-3

RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, estado do Paraná, no dia 14 de dezembro de 1977, portador do documento de Identidade Civil CT sob o nº 746259 PF/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua Florisval Lançoni, nº 64, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.800-120,

JOSÉ CALVINO CASTRO, espanhol, natural da Espanha, casado sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido no dia 04 de Setembro de 1952, portador da Cédula de Identidade Civil de Estrangeiro RNE. Nº W428438-U, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 876.811.888-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dom Manuel Silveira D'Elboux, nº 486, Tarumã, CEP 82800-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira nesta praça sob o nome de **SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, com sede na Rua Amazonas de Souza Azevedo, nº252, bairro Bacacheri, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.520-620, registrada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41.2.0509404-3 em 17/09/2003 e a última alteração contratual registrada sob o nº 20130156370 em 23/01/2013, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.912.018/0001-83, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002 (novo Código Civil), e demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

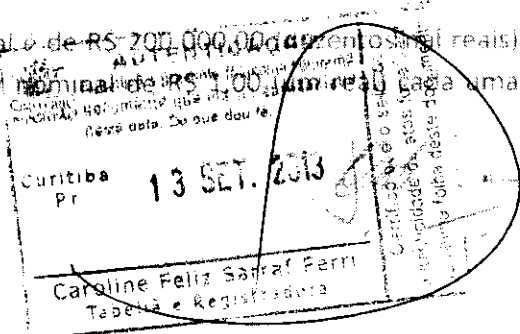
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** e têm sede e domicílio na Rua Amazonas de Souza Azevedo, nº 252, bairro Bacacheri, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.520-620.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2003, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: (i) Comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) Comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) Comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) Comércio de produtos farmacêuticos; (v) Comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) Comércio de produtos de higiene pessoal; e, (vii) Atividades de prestação de serviços de informações.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 05.912.018/0001-83

NIRE 4120509404-3

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Jose Calvino Castro	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
Ricardo da Conceição	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100,00	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

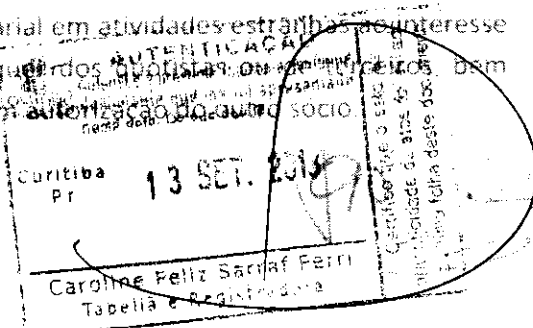
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **RICARDO DA CONCEIÇÃO** e **JOSÉ CALVINO CASTRO**, de forma individual e isolada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 05.912.018/0001-83

NIRE 4120509404-3

CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações societárias relativas a matérias e assuntos de maior importância para existência e continuidade da sociedade, alteração do contrato social, bem como as deliberações relativas a aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou extra judicial, distribuição de lucros, fusão, cisão, incorporação e liquidação, e outros assuntos relevantes para sociedade, serão definidas e aprovadas em reunião, de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Primeiro: Não havendo consenso entre os votantes o assunto será definido pelo voto da maioria de votos, contados pelo valor das quotas de cada sócio.

Parágrafo Segundo: Devidamente aprovadas as deliberações tomadas, será formalizada através de alteração contratual e devidamente registrada no órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aplicar-se-á às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o estabelecido na Seção do Código Civil de 2002 sobre a assembleia, conforme disposto no artigo 1.079 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

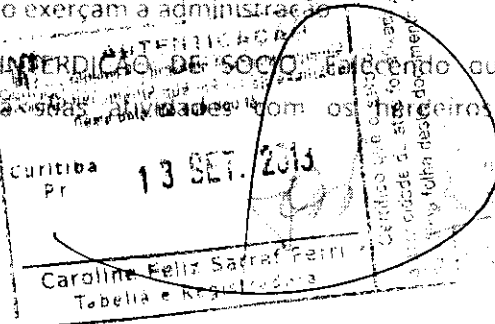
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou perdas apurados, distribuídos aos sócios na seguinte proporção:

Sócios	Participação (%)
José Calvino Castro	50,00
Ricardo da Conceição	50,00
Total	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros.



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000.061

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 05.912.018/0001-83

NIRE 4120509404-3

sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser

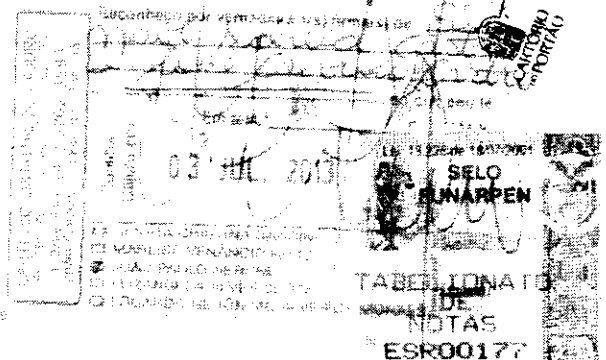
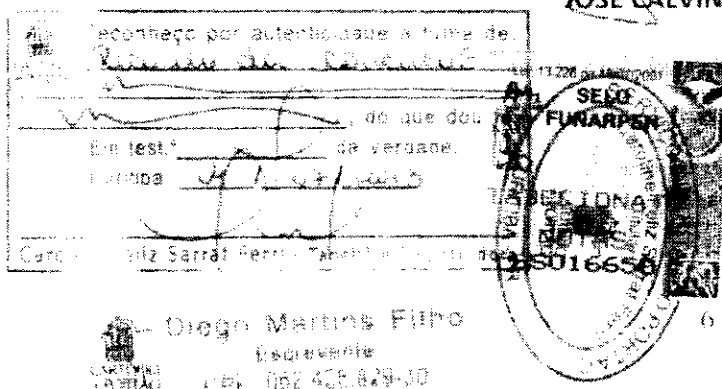
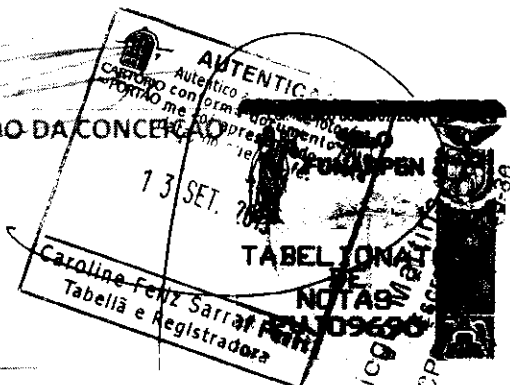
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 02 de Julho de 2013.

ELOI NAIR SCHEID CASTRO

RICARDO DA CONCEIÇÃO

JOSÉ CALVINO CASTRO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2013
SOB NÚMERO 2013/3614360
Protocolo: 13/361436-0 DE 08/07/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



[illegible]

PASSAGEM PLETOPOUR

661851383

DATA PRESTA
05/11/2012

CARTÃO CONFIRMAÇÃO DE RESERVAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DE RESERVAÇÃO
PORTAO me foi para

83-99801956-02
88280407 7461

Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabellã e Registradora

Wartins Filme
Escrevente
062.428.829-37

**CALLING THE TROOP
TO THE TROOP MEETING**

661851383

RESEARCH PAPER

661851389

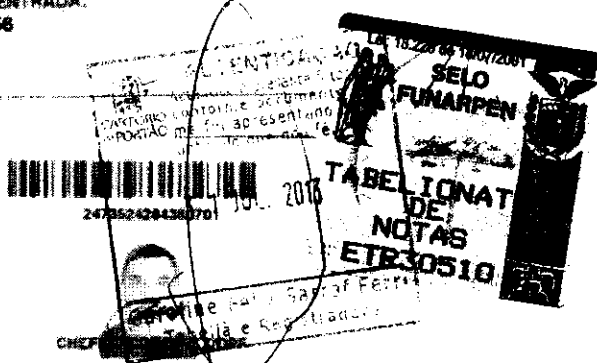
Wartins Filme
Escrevente
062.428.829-37

RNE: CLASSIFICAÇÃO: VALIDADE:
W428438-U PERMANENTE 05/07/2016

JOSE CALVINO CASTRO

CGPI/DIREX/DPF

1



PORTLAND, ME 12505 DO NOT WRITE IN THESE SPACES

1550-1559 1560-1569 1570-1579 1580-1589 1590-1599 1600-1609 1610-1619 1620-1629 1630-1639 1640-1649 1650-1659 1660-1669 1670-1679 1680-1689 1690-1699 1700-1709 1710-1719 1720-1729 1730-1739 1740-1749 1750-1759 1760-1769 1770-1779 1780-1789 1790-1799 1800-1809 1810-1819 1820-1829 1830-1839 1840-1849 1850-1859 1860-1869 1870-1879 1880-1889 1890-1899 1900-1909 1910-1919 1920-1929 1930-1939 1940-1949 1950-1959 1960-1969 1970-1979 1980-1989 1990-1999 2000-2009 2010-2019 2020-2029 2030-2039 2040-2049 2050-2059 2060-2069 2070-2079 2080-2089 2090-2099 2100-2109 2110-2119 2120-2129 2130-2139 2140-2149 2150-2159 2160-2169 2170-2179 2180-2189 2190-2199 2200-2209 2210-2219 2220-2229 2230-2239 2240-2249 2250-2259 2260-2269 2270-2279 2280-2289 2290-2299 2300-2309 2310-2319 2320-2329 2330-2339 2340-2349 2350-2359 2360-2369 2370-2379 2380-2389 2390-2399 2400-2409 2410-2419 2420-2429 2430-2439 2440-2449 2450-2459 2460-2469 2470-2479 2480-2489 2490-2499 2500-2509 2510-2519 2520-2529 2530-2539 2540-2549 2550-2559 2560-2569 2570-2579 2580-2589 2590-2599 2600-2609 2610-2619 2620-2629 2630-2639 2640-2649 2650-2659 2660-2669 2670-2679 2680-2689 2690-2699 2700-2709 2710-2719 2720-2729 2730-2739 2740-2749 2750-2759 2760-2769 2770-2779 2780-2789 2790-2799 2800-2809 2810-2819 2820-2829 2830-2839 2840-2849 2850-2859 2860-2869 2870-2879 2880-2889 2890-2899 2900-2909 2910-2919 2920-2929 2930-2939 2940-2949 2950-2959 2960-2969 2970-2979 2980-2989 2990-2999 3000-3009 3010-3019 3020-3029 3030-3039 3040-3049 3050-3059 3060-3069 3070-3079 3080-3089 3090-3099 3100-3109 3110-3119 3120-3129 3130-3139 3140-3149 3150-3159 3160-3169 3170-3179 3180-3189 3190-3199 3200-3209 3210-3219 3220-3229 3230-3239 3240-3249 3250-3259 3260-3269 3270-3279 3280-3289 3290-3299 3300-3309 3310-3319 3320-3329 3330-3339 3340-3349 3350-3359 3360-3369 3370-3379 3380-3389 3390-3399 3400-3409 3410-3419 3420-3429 3430-3439 3440-3449 3450-3459 3460-3469 3470-3479 3480-3489 3490-3499 3500-3509 3510-3519 3520-3529 3530-3539 3540-3549 3550-3559 3560-3569 3570-3579 3580-3589 3590-3599 3600-3609 3610-3619 3620-3629 3630-3639 3640-3649 3650-3659 3660-3669 3670-3679 3680-3689 3690-3699 3700-3709 3710-3719 3720-3729 3730-3739 3740-3749 3750-3759 3760-3769 3770-3779 3780-3789 3790-3799 3800-3809 3810-3819 3820-3829 3830-3839 3840-3849 3850-3859 3860-3869 3870-3879 3880-3889 3890-3899 3900-3909 3910-3919 3920-3929 3930-3939 3940-3949 3950-3959 3960-3969 3970-3979 3980-3989 3990-3999 4000-4009 4010-4019 4020-4029 4030-4039 4040-4049 4050-4059 4060-4069 4070-4079 4080-4089 4090-4099 4100-4109 4110-4119 4120-4129 4130-4139 4140-4149 4150-4159 4160-4169 4170-4179 4180-4189 4190-4199 4200-4209 4210-4219 4220-4229 4230-4239 4240-4249 4250-4259 4260-4269 4270-4279 4280-4289 4290-4299 4300-4309 4310-4319 4320-4329 4330-4339 4340-4349 4350-4359 4360-4369 4370-4379 4380-4389 4390-4399 4400-4409 4410-4419 4420-4429 4430-4439 4440-4449 4450-4459 4460-4469 4470-4479 4480-4489 4490-4499 4500-4509 4510-4519 4520-4529 4530-4539 4540-4549 4550-4559 4560-4569 4570-4579 4580-4589 4590-4599 4600-4609 4610-4619 4620-4629 4630-4639 4640-4649 4650-4659 4660-4669 4670-4679 4680-4689 4690-4699 4700-4709 4710-4719 4720-4729 4730-4739 4740-4749 4750-4759 4760-4769 4770-4779 4780-4789 4790-4799 4800-4809 4810-4819 4820-4829 4830-4839 4840-4849 4850-4859 4860-4869 4870-4879 4880-4889 4890-4899 4900-4909 4910-4919 4920-4929 4930-4939 4940-4949 4950-4959 4960-4969 4970-4979 4980-4989 4990-4999 5000-5009 5010-5019 5020-5029 5030-5039 5040-5049 5050-5059 5060-5069 5070-5079 5080-5089 5090-5099 5100-5109 5110-5119 5120-5129 5130-5139 5140-5149 5150-5159 5160-5169 5170-5179 5180-5189 5190-5199 5200-5209 5210-5219 5220-5229 5230-5239 5240-5249 5250-5259 5260-5269 5270-5279 5280-5289 5290-5299 5300-5309 5310-5319 5320-5329 5330-5339 5340-5349 5350-5359 5360-5369 5370-5379 5380-5389 5390-5399 5400-5409 5410-5419 5420-5429 5430-5439 5440-5449 5450-5459 5460-5469 5470-5479 5480-5489 5490-5499 5500-5509 5510-5519 5520-5529 5530-5539 5540-5549 5550-5559 5560-5569 5570-5579 5580-5589 5590-5599 5600-5609 5610-5619 5620-5629 5630-5639 5640

W428438U<5ESP5209048M1607059V10W42C3

001.065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE CALVINO CASTRO



02554 PR
976.811.000-00 04/09/1952

ANDRES CALVINO VILAR
ANTONIA CASTRO GARCIA

02715770485 18/01/2013 17/01/1973

ORIGEM LENTE CORRETIVA

DAVID TANIGUCHI

CURITIBA, PR 10/06/2008

AUTENTICACAO
Autenticacao de copia que confirma documento desta data

09 SET. 2013

Caroline Feliz Sarrat
Tabela e registros

SELO FUNARPEN

SIGNAT
BTAS
0007672



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

003.066

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0509404-3	CNPJ 05.912.018/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2003	Data de Início de Atividade 16/09/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMAZONAS DE SOUZA AZEVEDO, 252, BACACHERI, CURITIBA, PR, 82.520-620			
Objeto Social COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DRGOAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO. CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador	
JOSE CALVINO CASTRO 876.811.888-00		100.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX	
RICARDO DA CONCEICAO 026.439.659-65		100.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 19/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 18 de setembro de 2013

13/519080-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



001.067



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R AMAZONAS DE SOUZA AZEVEDO	NÚMERO 252	COMPLEMENTO	
CEP 82.520-620	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/09/2013** às **10:08:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

00.068



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS
MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA

CNPJ: 05.912.018/0001-83

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 466235-8

ENDEREÇO: R. AMAZONAS DE SOUZA AZEVEDO, 252 - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 162693/2013

EMITIDA EM: 08/07/2013

VÁLIDA ATÉ: 04/11/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4B6E.8B8A.8F45.4443-0.AFF8.654B.8BB6.BD3C-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

001.069



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002142013-14001018

Nome: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2013.
Válida até 06/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000.070

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05912018/0001-83**Razão Social:** SCHEID E CASTRO DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA**Endereço:** R AMAZONAS DE SOUZA AZEVEDO 252 / BACACHERI /
CURITIBA / PR / 82520-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2013 a 19/10/2013**Certificação Número:** 2013092022050179664765

Informação obtida em 23/09/2013, às 14:42:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

003.071



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10690413-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.912.018/0001-83

Nome: **SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA**

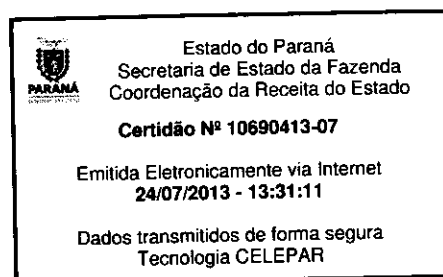
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/11/2013 - Fornecimento Gratuito



001.072



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:22:14 do dia 01/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2013.

Código de controle da certidão: **F98D.32FB.FAF0.1AE9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

001.073

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.912.018/0001-83
Certidão nº: 28999129/2013
Expedição: 23/04/2013, às 09:54:55
Validade: 19/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA -

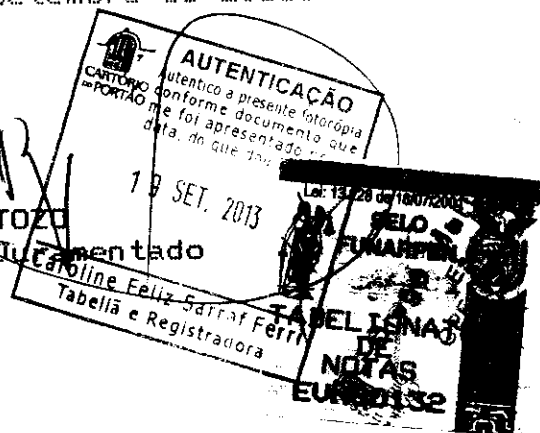
CNPJ.05.912.018/0001-83. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 16 de setembro de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado



CUSTAS: R\$ 21,85
EMITIDA POR: MAURI



Scheid & Castro

Distribuidora de Medicamentos Especiais / Nutrição

CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Insc. Estadual: 90.296.903-99

000,075



A

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 125/2013

Registro de Preços

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 125/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 24 de Setembro de 2013.

Ricardo da Conceição
Sócio Gerente
Scheid & Castro DPF Ltda.
CPF: 026.439.659-65
RG: 6.205.280-5

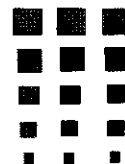
05 912 018/0001-83

SCHEID E CASTRO DISTRIB. DE
PROD. FARMACÉUTICOS LTDA.

Rua Amazonas de Souza Azevedo, 252

Bacacheri - CEP 82520-620

Curitiba - PR



A
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 125/2013
Registro de Preços

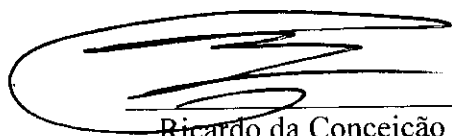
001.076

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 125/2013, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba, 24 de Setembro de 2013.



Ricardo da Conceição
Sócio Gerente
Scheid & Castro DPF Ltda.
CPF: 026.439.659-65
RG: 6.205.280-5

05 912 018/0001-83
SCHEID E CASTRO DISTRIB. DE
PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.
Rua Amazonas de Souza Azevedo, 252
Bacacheri - CEP 82520-620
Curitiba - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Fernandes Pinheiro - Paraná
Edital Pregão Eletrônico nº 125/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
Data Abertura: 24/09/2013 ÀS 09h00min

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PROCURAÇÃO

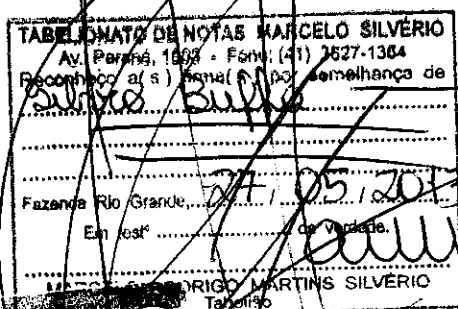
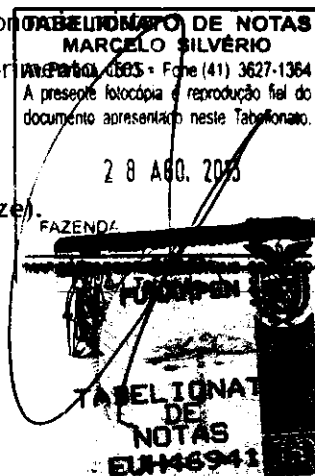
OUTORGANTE: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 08.217.225/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. Silvio Buffa, portador da Cédula de Identidade R.G: 3.383.950-2 SSP/PR, e CPF: 583.836.899-34.

OUTORGADO: Sra. Leticia Bianchesi, portadora da Cédula de Identidade nº 8.873.712-1 SSP/PR, e do CPF nº 050.062.349-03.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la em licitações públicas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances em pregões presenciais, podendo ainda representá-la junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos e de economia em todo território nacional, enfim todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento de mandato.

Esta possui validade até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013 (dois mil e treze).

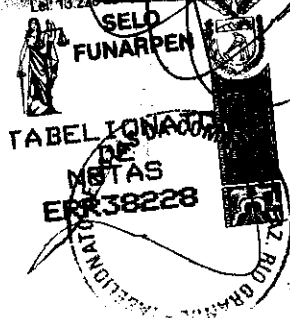
Curitiba, 24 (vinte e quatro) de Maio de 2013.



Silvio Buffa
Diretor

08.217.225/0001-06
NUTROSUL BRASIL
IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
R. Frei Gaspar da Madre de Deus, 830 - BL. 35
NOVO MUNDO - CEP 81.050-590
CURITIBA - PR

Luiz Carlos Aguiar de Souza
NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 830 B 35 Novo Mundo - Curitiba - PR - CEP 81.050-590
CNPJ 08.217.225/0001-06 - Insc. Estadual 903.8055.019 - Insc. Municipal 00.513.037-7
Telefone: (41) 3888-1111 - Fax: (41) 3888-1112



MMNUTRI NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ nº 08.217.225/0001-06 - NIRE nº 41205747837

DÉCIMO OITAVO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CELEBRADO EM 1º DE MARÇO DE 2013

- (1) **MAURO MARQUES** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente em Curitiba-PR, na Rua Eduardo Sprada, nº 3801 - Casa 3, Bairro Campo Comprido, CEP 81.210-370, portador do CPF nº 696.856.309-68 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.990.047-3 SSP/PR; e
- (2) **SILVIO BUFFA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.383.950-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.836.899-34, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1805, apto 901, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100;

Únicos sócios da **MMNUTRI NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus 830, Blocos 03/04, CEP 81.050-590, Bairro Novo Mundo, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.217.225/0001-06, NIRE 41205747837, resolvem, de comum acordo, por meio do presente instrumento particular, alterar o contrato social da Sociedade nos termos, a seguir:

1. CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DO SÓCIO MAURO MARQUES

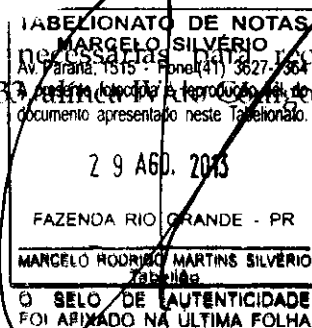
Neste ato, o sócio **MAURO MARQUES** retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo, a título de venda, ao sócio **SILVIO BUFFA**, a totalidade de sua participação no capital social da Sociedade, representada por 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas.

Com a efetiva transferência das quotas, nos termos acima, **SILVIO BUFFA** passará a deter 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade.

Graficamente:

Sócios	QUOTAS Subscritas	QUOTAS Integralizada	Valor total do R\$	Percentual do Capital %
SILVIO BUFFA	200.000	200.000	200.000,00	100%
TOTAL	200.000	200.000	200.000,00	100%

O sócio **SILVIO BUFFA** deverá tomar as providências necessárias para recompor a pluralidade de sócios, tendo em vista o disposto no artigo 1.033 do Código de Processo Civil.



2. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A denominação social é alterada para **NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço é alterado para Rua Frei Gaspar da Madre de Deus nº 830, Bloco 35, Cep 81.050-590, Bairro Novo Mundo, Curitiba-PR.

4. MUDANÇA DO ADMINISTRADOR

Em razão da saída do sócio MAURO MARQUES, acima qualificado, a empresa passará a ser administrada isoladamente pelo sócio SILVIO BUFFA, acima já qualificado.

5. CLÁUSULAS PRIMITIVAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

6. CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações contratuais havidas no presente instrumento, resolve o sócio **CONSOLIDAR** essas alterações, passando o contrato social a vigor da seguinte forma:

NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ nº 08.217.225/0001-06 - NIRE nº 41205747837

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DATADO DE 01/03/2013

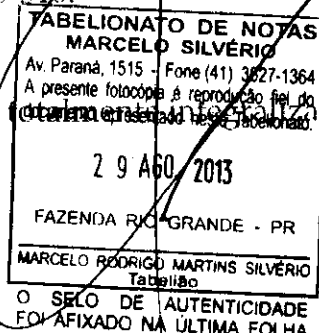
SILVIO BUFFA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.383.950-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.836.899-34, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1805, apto 901, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, único sócio da **NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, com sua sede e foro na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus 830, Bloco 35, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-590, Curitiba-PR, com filial na Rua Jose Lino Kretzer nº 631, Bairro Centro, São José-SC, CEP 88103-310, inscrita no CNPJ sob nº 08.217.225/0001-06, NIRE 41205747837, resolve consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A sociedade gira sob a denominação social de **NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, com sua sede e foro na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus 830, Bloco 35, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-590, Curitiba-PR, com filial na Rua Jose Lino Kretzer nº 631, Bairro Centro, São José-SC, CEP 88.103-310.

SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

Os ramos de atividades explorados pela empresa são:

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

Representação comercial de mercadorias em geral.

Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;

Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

Serviços de pesquisa de mercado;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada isoladamente pelo sócio **SILVIO BUFFA**, acima qualificado.

Parágrafo Primeiro: O Administrador fica investido, **isoladamente**, de todos os poderes de administração e representação da empresa, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente instrumento e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

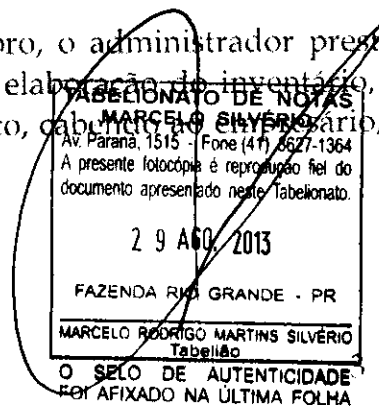
Parágrafo Segundo: O Administrador poderá, isoladamente, conceder poderes específicos de gestão a procuradores, mediante competente instrumento de mandato, dentro dos limites estabelecidos nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à empresa e perante terceiros, os atos dos administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto: O Administrador, no efetivo exercício das suas funções, poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado em comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao administrador, os lucros ou perdas apurados.



MAURO NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 08.217.223/0001-06 - NIRE nº 41205747837

DECIMO QUINTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DATADO DE 01/03/2013

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS

A presente empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo sócio(s) da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo o (s) sócio(s), a empresa continuará suas atividades com os respectivos herdeiros, sucessores e/ou legatários. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações previstas neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas com o verso em branco, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 1º de março de 2013.

MAURO MARQUES
Sócio Retirante

SILVIO BUFFA
Sócio

Visto e elaborado por:

TABELIONATO DE NOTAS MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone: (41) 3627-1364
Recebi de **Mauro Marques** e **Silvio Buffa** por intermédio de **Mauro Marques** e **Silvio Buffa** a presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
25/03/2013
Fazenda Rio Grande

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone: (41) 3627-1364
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
29 AGO. 2013
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SELO
FUNARREN
RIO GRANDE
TABELIONATO
DE
NOTAS
ENE99590

001.083

MAINS, IRI NUTRIÇÃO E FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ nº 08.217.225-0001-06 - NIRE nº 41205747837

DÉCIMO OITAVO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DATADO DE 01/03/2013

Enrico Luiz P. de O. Soffiatti.

OAB/PR nº 29.280.

TESTEMUNHAS:

José Atilio Bach Olegini

RG: 7.795.228-4/SSP-PR

João André Duarte

João André Duarte

RG: 7.751.641-7/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2013
SOB NÚMERO: 20131735292
Protocolo: 13/173529-2. DE 03/04/2013
Empresa: 11 2 0034293 7
NUTRUSOL BRASIL IMPORTAÇÃO E
COMÉRCIO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.
29 ABO, 2013
RIO GRANDE - PR
SELO
FUNARP
TABELIONATO
DE
NOTAS
EUR67999



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

08.217.225/0001-06**ATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA

20/07/2006

NOME EMPRESARIAL

NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NUTRIFAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal****46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria****46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios****46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano****46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral****46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário****47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente****52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis****73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS

NÚMERO

830

COMPLEMENTO

BLOCO 35

CEP

81.050-590

BAIRRO/DISTRITO

NOVO MUNDO

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/08/2013** às **10:08:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 08.217.225/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 513037-7

ENDEREÇO: R. FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 830 BR 35 - NOVO MUNDO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 224626/2013

EMITIDA EM: 16/09/2013

VÁLIDA ATÉ: 13/01/2014

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C281.BD41.AEA7.461C-0.B172.68D1.5DE0.81F9-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002202013-14001225

Nome: NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 08.217.225/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [://www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/07/2013.

Válida até 19/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001.087

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08217225/0001-06
Razão Social: NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA
Nome Fantasia: NUTRIFAR
Endereço: R FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS 830 BL 35 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81050-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2013 a 02/10/2013

Certificação Número: 2013090309161579709002

Informação obtida em 05/09/2013, às 10:29:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
 (Art. 206 do C.T.N.)
Nº 10739787-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.217.225/0001-06**
 Nome: **NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.

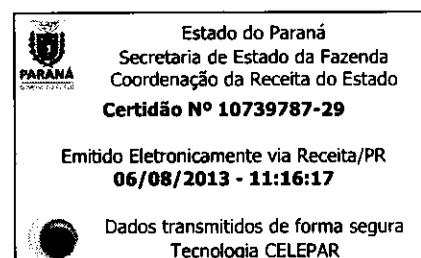
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	9	773.957,60
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	9	773.957,60

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/10/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 08.217.225/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:14:37 do dia 21/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2013.

Código de controle da certidão: **4E0B.87D0.AFDD.EEB5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.217.225/0001-06

Certidão nº: 30203880/2013

Expedição: 21/05/2013, às 11:33:57

Validade: 16/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.217.225/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

*** MUDROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. ***

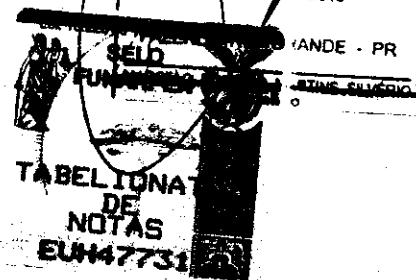
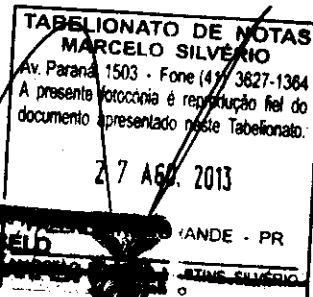
CNPJ.08.217.225/0001-06. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 15 de agosto de 2013.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado



CUSTAS: R\$ 21,85
EMITIDA POR: FERNANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Fernandes Pinheiro - Paraná
Referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2013
Data Abertura: 24/09/2013

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A Empresa NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.217.225/0001-06, estabelecida à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, 830 B 35 Novo Mundo – Curitiba – PR, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 125/2013, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de Setembro de 2013.

08.217.225/0001-06

NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO
E LOGÍSTICA LTDA.

Rua Frei Gaspar Madre de Deus, 830 B35
Novo Mundo - CEP: 81.050-590

CURITIBA - PARANÁ

Letícia Franchesi
Supervisora de licitações
RG nº 88.217/12-1 SSP/PR
CPF nº 050.062.349.03

NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Rua Frei Gaspar Madre de Deus, 830 B 35 Novo Mundo – Curitiba – PR – CEP 81.050-590
CNPJ 08.217.225/0001-06 – Insc. Estadual 903.8055.019 – Insc. Municipal 00.513.037-7
Telefone: (41) 3888-1111 – Fax: (41) 3888-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Fernandes Pinheiro - Paraná
Referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2013
Data Abertura: 24/09/2013

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.217.225/0001-06, estabelecida à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, 830 B 35 Novo Mundo – Curitiba – PR, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 125/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de Setembro de 2013.

Leticia Blanchet
Supervisora de Licitações
RG nº 8312/12-1 SSP/PR
CPF nº 062.349.03

08.217.225/0001-06

**NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO
E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Frei Gaspar Madre de Deus, 830 B35
Novo Mundo - CEP: 81.050-590

CURITIBA - PARANÁ

NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Rua Frei Gaspar Madre de Deus, 830 B 35 Novo Mundo – Curitiba – PR – CEP 81.050-590
CNPJ 08.217.225/0001-06 – Insc. Estadual 903.8055.019 – Insc. Municipal 00.513.037-7
Telefone: (41) 3888-1111 – Fax: (41) 3888-1112

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Fernandes Pinheiro - Paraná
Edital Pregão Eletrônico nº 125/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
Data Abertura: 24/09/2013 ÀS 09h00min

PROPOSTA COMERCIAL

NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
Rua Frei Gaspar Madre de Deus, 830 B 35 Novo Mundo – Curitiba – PR – CEP 81.050-590
CNPJ 08.217.225/0001-06 – Insc. Estadual 903.8055.019 – Insc. Municipal 00.513.037-7
Telefone: (41) 3888-1111 – Fax: (41) 3888-1112



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PARANÁ
Referente Pregão Eletrônico nº 015/2013
Data Abertura: 24/09/2013
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
Condição de Pagamento: O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.
Prazo de Entrega: O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.
O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

Item	Unid	Qtde	Descrição Técnica do Produto Cotado	Produto Cotado	Preço Unitário	Valor Total
1	Unidades	100	Nutrição oral, nutricionalmente completa em pó. Permite 2 diluições, 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (hipercalórica). Rica em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Acrescida de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. Sabor: Baunilha e Sem Sabor. Densidade calórica 1,0 - 1,5 Kcal/ml. 20% de proteínas (65% proteína de soja e 35% caseinato), 50% de carboidratos (Baunilha: 78,7% xarope de glicose e 21,3% de sacarose / Sem Sabor: 100% xarope de glicose) e 30% de lipídios (41% óleo de palma, 34% óleo de girassol, 25% óleo de canola). Embalagem: Lata de 350g Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Permite diferentes diluições, com maior flexibilidade de densidade calórica (1.01 a 1.34 Kcal/ml). Possui 14% de proteína (70% proteína de soja e 30% de caseinato), 57% de carboidrato (100% maltodextrina) e 29% de lipídeo (25% de óleo de milho, 60% de óleo de canola, 15% de triglicerídeo de cadeia média). Acrescida de vitaminas e sais minerais. Osmolaridade 237 mOsm/l.	Nutridrink Pó Max Lata de 350g - 1560 Kcal Marca: Danone Fabricante: Alemanha - Milupa Registro no M.S.: 6.6577.0088.002-4 Validade do Produto: 18 (dezoito) meses	26,90	2.690,00
3	Unidades	100		Nutrison Soya Lata 800g - 3600 Kcal Marca: Danone Fabricante: Kasdorf - Ind Argentina Registro no M.S.: 6.6577.0008.001-1 Validade do Produto: 15 (quinze) meses	38,00	3.800,00

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PARANÁ

Referente Pregão Eletrônico nº 015/2013

Data Abertura: 24/09/2013

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Condição de Pagamento: O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

Item	Unid	Qtde	Descrição Técnica do Produto Cotado	Produto Cotado	Preço Unitário	Valor Total
4	Unidades	300	Frasco para dieta enteral em plástico apirogenico, transparente, em escala volumétrica Internacional, capacidade 300 ml, estéril, embalagem individual.	Frasco Frasco 300ml Marca: FBM Fabricante: FBM Registro no M.S.: 802492900003 Validade do Produto: 05 anos	1,88	564,00
Valor total da proposta.: R\$ 7.054,00 (Sete mil e cinquenta e quatro reais).						

Informações Bancárias:

Banco do Brasil- Agência: 0756-0 - C/C: 105263-2

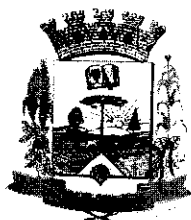
Declaramos para devidos fins, que concordamos com todos os termos do edital.

08.217.225/0001-06
**NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO
E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Frei Gaspar Madre de Deus, 830 B35
Novo Mundo - CEP: 81.050-590
CURITIBA - PARANÁ

Letícia Bianchesi
Rg nº 8.873.712-13 SP/PR
CPF nº 050.062.349-03

000.096



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.097

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônico.

Nº do Edital:125/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ 08.217.225/06, e SCHEID E CASTRO DISTBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 05.912.018/0001-83, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 24 de SETEMBRO de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2013

Início: 25/09/2013

Validade/Término: 24/09/2014

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde

Razão Social: SHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 05.912.018-0001-83

Endereço: RUA Amazonas de Souza Azevedo, 252, Bacacheri, Curitiba- Pr

Telefone: (41) 3028-1440/ (41) 3028-1448

Fax: (41) 3028-1441

Representante Legal: Eloí Scheid Castro

R.G.: 4.215.715-5

CPF : 681.287.389-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
2	Nutren Activie lata com 400 gramas	lata	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	Nutren Activie
PREÇO TOTAL GERAL					R\$ 3.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

2.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:
impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;

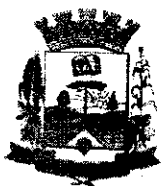
8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;

8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.090

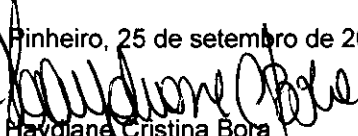
licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

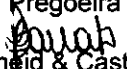
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira


Sheild & Castro
Fornecedor

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2013

Início: 25/09/2013

Validade/Término: 24/09/2014

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde

Razão Social: SHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 05.912.018-0001-83

Endereço: RUA Amazonas de Souza Azevedo, 252, Bacacheri, Curitiba- Pr

Telefone: (41) 3028-1440/ (41) 3028-1448

Fax: (41) 3028-1441

Representante Legal: Eloi Scheid Castro

R.G.: 4.215.715-5

CPF : 681.287.389-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
2	Nutren Activie lata com 400 gramas	lata	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	Nutren Activie
PREÇO TOTAL GERAL					R\$ 3.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

2.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:
impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;

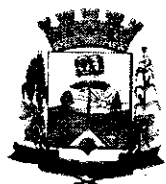
8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;

8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

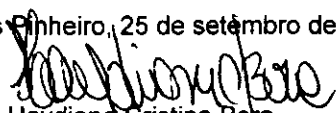
licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira


Sheld & Castro

Fornecedor

P

Scheid & Castro

Distribuidora de Medicamentos Especiais / Nutrição

CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Insc. Estadual: 90.296.903-99

05 912 018/0001-83

SCHEID E CASTRO DISTRIB. DE
PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.

Rua Amazonas de Souza Azevedo, 252

Bacacheri - CEP 82520-620

Curitiba - PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Por este instrumento particular de procuração, **SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Amazonas de Souza Azevedo nº 252, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP 82.520-620, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado por seu Sócio Gerente, Sr. **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, portador da Cédula de Identidade Civil nº. **6.205.280-5** e CPF nº. **026.439.659-65**.

OUTORGADO: Nomeia e constitui sua procuradora Sra. **DANIELLE JENSCHWITZ BONATO**, nutricionista, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. **046.640.909-51** e Cédula de Identidade Civil sob nº. **8.241.618-8**, residente domiciliada nessa Capital.

PODERES: Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO À SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

Podendo ainda substabelecer autorização, credenciamento, elegendo, nomeando representante em nome da empresa para fins específicos de participação de processos licitatórios de órgãos públicos e privados, concedendo poderes para: formular e ofertar lances escritos e lances verbais, negociar preço, assinar declarações, propostas, atas e contratos, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Esta procuração tem validade até 30 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de Junho de 2013.

Ricardo da Conceição
Sócio Gerente
CPF: 026.439.659-65
RG: 6.205.280-5

Reconheço por semelhança a firma de Ricardo da Conceição, do que dou fé.

Em test., da verdade. TABELA NOTAS

Curitiba, 11 de Junho de 2013

Caroline Feliz Sarraf Ferra - Tabeliã e Registradora

Caroline Feliz Sarraf Ferra - Tabeliã e Registradora

Logo Martins Filho
Escritor
CPF: 062.428.829-30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: DANIELLE JERUSCHWITS BOMATO

DOC. IDENTIFICAD. / DATA DE EMISSÃO / UF: 8241418-E 0823 PR

CPF: 046.640.989-51 DATA NASCIMENTO: 02/07/1983

PAIS: ANGULO FRANCISCO BOMATO

ROSDARY SUZANA JERUSCHWITS BOMATO

PROFISSÃO: TAXI MOTO

Nº NACIONAL: 02236735150 DATA DE VALIDADE: 01/02/2013 12/03/2002

TIPO: CATEGORIA: PR DATA EMISSÃO: 03/02/2012

15035070119 08003072554

DETRAN - ARACATUBA

30 AGO. 2013

SELO

TABELIONAT

Caroline Feliz Sarraf Ferraz

Tabeliã e Registradora

Filho

829-30


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2013

Início: 25/09/2013

Validade/Término: 24/09/2014

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde

Razão Social: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 08.217.225/0001-06

Endereço: RUA: Frei Gaspar da Madre de Deus- Bairro: Novo Mundo, 830, Curitiba - Pr

Telefone: (41) 3888-1100

Fax: (41) 3888-1111

Representante Legal: Silvio Buffa

R.G.3.383.950-2 SSP/PR

CPF 032.223.439-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Nutridrink lata com 350 gramas	lata	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00	Nutridrink Pó Max
3	Nutri Soya lata com 800 gramas	lata	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	Nutrison Soya
4	Frasco descartável FBM - 300ml	frasco	300	R\$ 1,88	R\$ 564,00	FBM
PREÇO TOTAL GERAL					R\$ 7.054,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

2.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;

8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013

Oziel Neivert
PREFEITO MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO
CPF 505.656.999-20

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda
Fornecedor

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

*** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2013

Início: 25/09/2013

Validade/Término: 24/09/2014

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde

Razão Social: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 08.217.225/0001-06

Endereço: RUA: Frei Gaspar da Madre de Deus- Bairro: Novo Mundo, 830, Curitiba - Pr

Telefone: (41) 3888-1100

Fax: (41) 3888-1111

Representante Legal: Silvio Buffa

R.G.3.383.950-2 SSP/PR

CPF 032.223.439-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Nutridrink lata com 350 gramas	lata	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00	Nutridrink Pó Max
3	Nutri Soya lata com 800 gramas	lata	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	Nutrison Soya
4	Frasco descartável FBM - 300ml	frasco	300	R\$ 1,88	R\$ 564,00	FBM
PREÇO TOTAL GERAL					R\$ 7.054,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

2.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:
impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;

8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

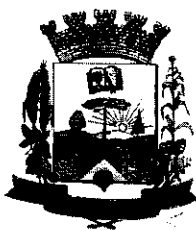
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Oziel Neivert
PREFEITO MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO
CPF 505.656.999-20

Amanda Cristina Baura
Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda
Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.102

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 125/2013, que tem por objeto **Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde** pelo critério de Menor preço:

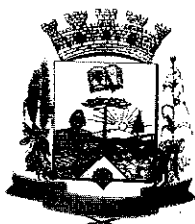
- SCHEID E CASTRO DISTRIB. DE PROD. FARMACÉUTICOS LTDA - **VALOR GLOBAL R\$ 3.000,00.**

- NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - **VALOR GLOBAL R\$ 7.054,00.**

Fernandes Pinheiro, em 24 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004.103

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 125/2013

- SCHEID E CASTRO DISTRIB. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - **VALOR GLOBAL R\$ 3.000,00.**

- NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - **VALOR GLOBAL R\$ 7.054,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIER NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

Contratado: Nutricestas Alimentos Ltda ME, CNPJ n.º 14.156.181/0001-54

Prazo: 16 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2014

Colombo, 19 de novembro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:76E887F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 005/2013 – PP 127/2013

4ª Publicação Ata 005/2013 – PP 127/2013

Valor	R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil reais).
Objeto:	Kits de Uniforme Escolar (compostos de: calça, blusa e camiseta), para o ano letivo de 2013 da Rede Municipal de Ensino (Escolas Municipais e CMEI's), para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Contratante	Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Contratado	Ducontex Indústria e Comércio de Manufaturados Ltda CNPJ.09.416.247/0001-68
Vigência:	31 de janeiro de 2013 a 30 de janeiro de 2014
Assinatura	Aziolê Maria Cavallari Pavlin - Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
Data:	Colombo, 20 de novembro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:45306EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 247/2013 – PREGÃO 112/2013 -
PROCESSO1150861

Extrato ata 247/2013 – Pregão 112/2013 - Processo1150861

Objeto: Empresa especializada para fornecimento de água mineral.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas secretarias do Município.

Contratado: **Jonas Alexandre Ceccon & Cia Ltda ME**

Valor: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 19 de novembro de 2013 a 18 de novembro de 2014.

Colombo, 19 de novembro de 2013

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:9BAAD168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 178/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – a construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – conforme deliberação nº 085/2013 do referido Conselho.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 20 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:849FC78F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 179/2013

Súmula: “Anula e revoga os efeitos do Decreto n.º. 172/2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da AMCESPAR – Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, assim como as orientações do Ministério Público;

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se nulo o ato que decretou **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal para as sextas feiras entre 08 de novembro de 2013 a 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Por força deste decreto todos os serviços retomarão seus horários e atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:E9829B0B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESCISÃO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
049/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: SLOBODA CONSULTORIA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.056.832/0001-79

Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 150/2012, conforme dispõe o Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Clausula décima do mencionado contrato.

Data de assinatura: 13/11/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:DA51E3D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 092/2013

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 125/2013

Início: 25/09/2013 **Validade/Término:** 24/09/2014

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde

Razão Social: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 08.217.225/0001-06

Endereço: RUA: Frei Gaspar da Madre de Deus- Bairro: Novo Mundo, 830, Curitiba - Pr

Telefone: (41) 3888-1111

Fax: (41) 3888-1112

Representante Legal: Mauro Marques
R.G.4.990.047-3
CPF 696.856.309-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.**
- 1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Nutrink lata com 350 gramas	lata	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00	Nutrink Pó Max
3	Nutri Soya lata com 800 gramas	lata	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	Nutrison Soya
4	Frasco descartável FBM 300ml	frasco	300	R\$ 1,88	R\$ 564,00	FBM
PREÇO TOTAL GERAL					R\$ 7.054,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRODUTOS E PRAZO DE FORNECIMENTO

- 2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
- 2.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da: impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;

8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas na ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Golioch
Código Identificador:6900D28F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2013

Objeto: Aquisição de bolas de vinil para distribuição para crianças.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de DISPENSA DE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2013**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

Início: 25/09/2013 **Validade/Término:** 24/09/2014

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde

Razão Social: SHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 05.912.018-0001-83

Endereço: RUA Amazonas de Souza Azevedo, 252, Bacacheri, Curitiba- Pr

Telefone: (41) 3028-1440/ (41) 3028-1448

Fax: (41) 3028-1441

Representante Legal: Eloí Scheid Castro

R.G.: 4.215.715-5

CPF : 681.287.389-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
2	Nutren Activie lata com 400 gramas	lata	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	Nutren Activie
PREÇO TOTAL GERAL					R\$ 3.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

2.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da: impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;

8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

SHEID & CASTRO

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:C54BE2EC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 21/11/2013. Edição 0376

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000.107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 142 /2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA - Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

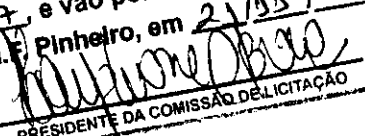
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de agosto de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DD5157CC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 14/08/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém 107
páginas numeradas de 001ª
107, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 21/03/13

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO